

Decreto nº 251, de 04 de Maio de 1973.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 700,00."

Welson Gonçalves Barboza, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal, Considerando que a verba destinada a aquisições de arquivos, máquinas de escrever, etc., foi insuficiente para atender os pedidos da administração:

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

1- Administração financeira

- 4 0 0 0 0 - Administração
- 2 1 0 0 0 - Despesas de capital
- 4 1 4 0 0 - Investimentos
- 2 1 4 3 0 - Material permanente
- Móveis, máquinas e instrumentos
- Aquisição de arquivos, máquinas, etc. Cr\$ 700,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentária:

8- Bem Estar social

- 3 0 0 0 0 - Previdência social
- 3 2 0 0 0 - Despesas correntes
- 3 2 5 0 0 - Transferências correntes
- Contribuição de previdência social

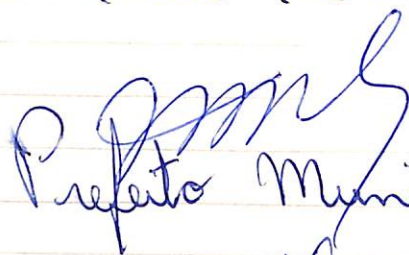
3262 Entidades Federais

I. Inst. Nac. de Prev. Social R\$ 200,00

II - Fundo Gov. p/ Tempo de Serviço R\$ 500,00 700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

  
Prefeito Municipal

Respondendo <sup>Handwritten</sup> pela Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.